COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 155, de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 88 DE 2017.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Pedro Sampaio/ PSDB
EMENTA: Dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares e dá outras providências.

PARECER CONTRÁRIO.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O presente projeto tem por escopo regulamentar o Conselho Tutelar para atender melhor as necessidades do Conselho.

Versa o projeto sobre matéria de interesse local nos termos do artigo 30 inciso I da Constituição Federal e artigo 19 inciso I da Lei Orgânica do Município de Cascavel PR, bem ainda a matéria é de iniciativa do Poder Executivo, vez que dispõe sobre o funcionamento e organização dos serviços públicos locais.

Nessa senda, cristalina esta a legalidade e constitucionalidade do projeto no que tange a iniciativa.

Porém, existem alguns assuntos relevantes no projeto que merecem atenção para que o projeto seja em sua plenitude legal.

Deste modo, os apontamentos elencados serão sanados com a realização de substitutivo em harmonia com as legislações vigentes.

Assim sendo, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, verifico impedimentos para tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **CONTRÁRIO.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **CONTRÁRIO** ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC	**Pedro Sampaio/ PSDB**	**Fernando Hallberg/ PPL**
Presidente	Relator	Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 29 de agosto de 2017.